Nº 3138

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2021

ANO XXIV

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

Atos do Executivo



CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020/PMV

O Município de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 49.361/2020, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de "TOMADA DE PREÇOS", do tipo menor preço Global, sob o regime de empreitada, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020/PMV

AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADM Nº 5007/2020/SEMED

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO PARQUINHO DA E.M.E.I.E.F. PROFESSORA NOEME BARROS PÉREIRA, LOCALIZADA NA RUA AUGUSTO NICOLIELO Nº 427, SETOR 07, QUADRA 06, BAIRRO BODANESE, NO MUNICÍPIO DE VILHENA- RO, CONFORME ANEXOS DO EDITAL: PLANILHAS QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÕES, PROJETOS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO/PROJETO EXECUTIVO E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

RECURSOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta do seguinte programa orçamentário: Órgão 07 – Secretaria Municipal de Educação. Unidade Orçamentária: 07.001 – Setor de Educação Infantil. Função: 12 – Educação. Sub Função: 365 – Educação Infantil. Programa: 006 – Crescer Movimentando a Educação Infantil. Projeto Atividade: 1002 – Ampliação, Reforma e Melhorias de Unidades Escolares. Natureza da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Desdobramento: 99 – Outras Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 10010083 - Pré-escola - Despesas custeadas com outros recursos (Recursos Próprios do Município – tipo 1).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 31.718,60

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até o dia 04 de fevereiro de 2021, às 08:00:00 horas (horário de Rondônia).

DOV DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América CEP 76980-000 - VILHENA - RO FONE: (69) 3919-7080

> Visite nosso Portal: dov.vilhena.ro.gov.br

= SUMÁRIO =

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES1
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS2
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO3
SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS7
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE10
SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO11
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DI FAZENDA11

ATOS DO LEGISLATIVO12

DATA DE ABERTURA: dia 04 de fevereiro de 2021, a partir das 08:00:00 horas (horário de Rondônia).

LOCAL: Município de Vilhena - Controladoria de licitações-CL (CPLMO) - no paço municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura de Vilhena (www.vilhena.ro.gov.br/licitações), devendo os interessados nesse caso, preencher o recibo de retirada, anexo do edital, e enviar no seguinte endereço de e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas).

Prazo de aquisição: Recomendado em até 03 (três) dias úteis, anteriores a data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Vilhena - RO, 08 de janeiro de 2021.

Loreni Grosbelli Vice-Presidente da CPLMO Dec. 49.361/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2020/PMV - MISTO

OS LOTES Nº 02. 03. 04. 05. 06. 07. 08 e 09 - SÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP). NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL e o LOTE Nº 01 - É PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 46.676/2019. torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 167/2020/PMV -MISTO, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1007/2020/SEMUS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO e MATERIAL PERMANENTE SENDO: APARELHO DE ANESTESIA, CARDIOVERSOR, CARRO MACA, CARRO DE EMERGÊNCIA, MESA PARA COMPUTADOR, AR CONDICIONADO, IMPRESSORA A LASER, NO-BREAK E COMPUTADOR, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SETOR DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA NO HOSPITAL REGIONAL DE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 143.338,80

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 12/01/2021.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 28/01/2021, a partir das 09:15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 28 de janeiro de 2021, a partir das 09:15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 28 de janeiro de 2021, a partir das 09:15:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da

Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 - e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 08 de Janeiro de 2021.

Loreni Grosbelli **PREGOEIRA** Dec. nº 46.676/2019

RETIFICAÇÃO (ERRATA) - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2020/PMV PUBLICADO NO DOV Nº 3135 DE 06.01.2021 - PÁGINA 08.

ONDE SE LÊ: **AVISO DE LICITAÇÃO** ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 25/10/01/2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

LEIA-SE:

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 25/01/2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

Vilhena-RO, 08 de janeiro de 2021.

Loreni Grosbelli **PREGOEIRA** Dec. nº 46.676/2019

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E **ESGOTOS**

PORTARIA N.º 003/2021

EXONERA JACKSON DA SILVA OLIVEIRA CARVALHO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar JACKSON DA SILVA OLIVEIRA CARVALHO, inscrito no CPF nº 022.744.582-19, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II - CPC - 9, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

> Leia-se, Cumpra-se, Publique-se. Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 11 de janeiro de 2021.

MACIEL ALBINO WOBETO

Diretor Geral SAAE Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO



SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, os candidatos abaixo mencionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 2.360/2019/SEMAGRI – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/SEMAGRI/2019 (publicado no DOV nº 2776 em 05/08/2019 e homologação da classificação resultado final publicado no DOV 2817 de 01/10/2019), e convocados pelo memorando 383/SEMAGRI/2020, em substituição ao candidato GUILHERME AUGUSTO RODRIGUES SILVA.

Agente de Inspeção Sanitária I - Carga Horária de 40 horas semanais

NOME	Pontuação	ciassificação
JERSIANE DE SOUSA SILVA	58	49°

Os candidatos aprovados dentro do número de vagas, deverão entregar, após a publicação do resultado final, os documentos relacionados no item 10.2, na Secretaria Municipal de Administração, sito no Centro Administrativo Dr. Teotônio Vilela, s/n, Bairro Jardim Eldorado, nesta cidade de Vilhena/RO, no horário das 07:00 às 13:00 horas, no período de 12/01/2021 a 25/01/2021, para apresentar documentação abaixo.

- 02 (duas) cópias e original da carteira de identidade;
- 02(duas) cópias e original do CPF;
- 01(uma) cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);
- 02 (duas) fotos 3x4;
- 02 (duas) cópias e original da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 (uma) cópia do RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- Se, do sexo masculino, original e cópia do comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- 01 (uma) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14(quatorze) anos;
- 01 (uma) cópia da carteira de vacinação dos filhos se menores de 06(seis) anos;
- Declaração da Escolar dos Filhos com idade de 06 a 14 anos;
- 02(duas) cópias e original do Diploma de Escolaridade conforme exigência da categoria;
- 02(duas) cópias e original do histórico Escolar;
- 01 (uma) cópia do Cartão (ou comprovante) PIS/PASEP;
- 01(uma) cópia e original do Título de eleitor;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (ORIGINAL);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho frente e verso;
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
 - Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site www.tre-ro.jus ou no Cartório Eleitoral;
- Certidão negativa de condenação ações Cíveis e Criminais, execuções cíveis, fiscais e criminais 1ª e 2ª Instâncias expedida pelo site www.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro Estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação;
 - 02 (duas) cópias Certidão negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br);
 - 02 (duas) cópias Certidão negativa perante Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site www.tce.ro.gov.br;
 - Atestado de Aptidão física e mental junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida- Obtido perante a Junta Médica do Município;
 - Em caso de Estrangeiro, duas cópias da Cédula de identidade de estrangeiro CIE (documento de visto permanente);
- Cópia da declaração de Bens e Renda apresentada eletronicamente, por meio de módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão de Auditoria Publica – SIGAP, em formato a ser disponibilizado no portal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar www.tcero.

tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR) preencher os campos solicitados, imprimir 02 vias do recibo de envio.

- Para abertura de conta salário trazer:
- 01 cópia da carteira de identidade;
- 01 cópia do CPF;
- 01 cópia do comprovante de residência.

Vilhena, 11 de janeiro de 2021.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 46.917/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, os candidatos abaixo mencionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 2.360/2019/SEMAGRI – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/SEMAGRI/2019 (publicado no DOV nº 2776 em 05/08/2019 e homologação da classificação resultado final publicado no DOV 2817 de 01/10/2019), e convocados pelo memorando 393/SEMAGRI/2020.

Agente de Inspeção Sanitária I - Carga Horária de 40 horas semanais

NOME	Pontuação	classificação
PATRICIA RAMOS DE ALMEIDA	58	50°

Os candidatos aprovados dentro do número de vagas, deverão entregar, após a publicação do resultado final, os documentos relacionados no item 10.2, na Secretaria Municipal de Administração, sito no Centro Administrativo Dr. Teotônio Vilela, s/n, Bairro Jardim Eldorado, nesta cidade de Vilhena/RO, no horário das 07:00 às 13:00 horas, no período de 12/01/2021 a 25/01/2021, para apresentar documentação abaixo.

- 02 (duas) cópias e original da carteira de identidade;
- 02(duas) cópias e original do CPF;
- 01(uma) cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);
- 02 (duas) fotos 3x4;
- 02 (duas) cópias e original da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 (uma) cópia do RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- Se, do sexo masculino, original e cópia do comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- 01 (uma) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14(quatorze) anos;
- 01 (uma) cópia da carteira de vacinação dos filhos se menores de 06(seis) anos;
- Declaração da Escolar dos Filhos com idade de 06 a 14 anos;
- 02(duas) cópias e original do Diploma de Escolaridade conforme exigência da categoria;
- 02(duas) cópias e original do histórico Escolar;
- 01 (uma) cópia do Cartão (ou comprovante) PIS/PASEP;
- 01(uma) cópia e original do Título de eleitor;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (ORIGINAL);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho frente e verso;
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá
 apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do
 cargo, dias horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

5

- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site www.tre-ro.jus ou no Cartório Eleitoral;
- Certidão negativa de condenação ações Cíveis e Criminais, execuções cíveis, fiscais e criminais 1ª e 2ª Instâncias expedida pelo site www.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro Estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação;
 - 02 (duas) cópias Certidão negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br);
 - 02 (duas) cópias Certidão negativa perante Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site www.tce.ro.gov.br;
 - Atestado de Aptidão física e mental junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida- Obtido perante a Junta Médica do Município;
 - Em caso de Estrangeiro, duas cópias da Cédula de identidade de estrangeiro CIE (documento de visto permanente);
- Cópia da declaração de Bens e Renda apresentada eletronicamente, por meio de módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão de Auditoria Publica – SIGAP, em formato a ser disponibilizado no portal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar www.tcero. tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR) preencher os campos solicitados, imprimir 02 vias do recibo de envio.
 - Para abertura de conta salário trazer:
 - 01 cópia da carteira de identidade;
 - 01 cópia do CPF;
 - 01 cópia do comprovante de residência.

Vilhena, 11 de janeiro de 2021.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 46.917/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público nº 001 de 2019 (Edital Publicado na IOM nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM Ed. 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado na IOM 2924 de 06/03/2020) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo nº 4147/2020, pela Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a candidata CAROLINE KLEIN MARANHO SALVI.

Inscrição	Nome	D.	Nota	Classificação
BIOQUÍMICO – 40 HORAS SEMANAI	S	nascimento	final	
661.951-7	GABRIELA ALMEIDA DE FREITAS	25/09/1995	54,00	6°

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ao) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02 cópias autenticadas do CPF;
- 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Titulo de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho frente e verso
- 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação CNH (em caso de motorista) categoria
- 02 cópias autenticadas do certificado do Curso de Formação de Condutores de Veículos e Transportes (para motorista de viaturas leves e pesadas);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site <u>WWW.tre-ro.jus.br</u> ou no cartório eleitoral;

Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo



Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;

Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)

Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcero.tc.br;

- Atestado de Aptidão física e mental junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD).
- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro CIE (documento de Visto Permanente).

02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal ou em formulário próprio. Para envio ao TCE: acessar www. tcero.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

Para abertura de conta salário trazer:

- 01 cópia da Carteira de Identidade;
- 01 cópia do CPF;
- 01 cópia do comprovante de residência;

Vilhena, 11 de janeiro de 2021.

6

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 46.917/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público nº 001 de 2019 (Edital Publicado na IOM nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM Ed. 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado na IOM 2924 de 06/03/2020) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo nº 4192/2020, pela Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a candidata TANIA EUGENIA DA SILVA MULLER.

Inscrição	Nome	D.	Nota	Classificação
FARMACEUTICO	D – 40 HORAS SEMANAIS	nascimento	final	
671.214-2	IRINEIDE ALVES CANEDO	18/12/1979	68,00	6°

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ao) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02 cópias autenticadas do CPF;
- 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Titulo de Eleitor:
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho frente e verso
- 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação CNH (em caso de motorista) categoria_
- 02 cópias autenticadas do certificado do Curso de Formação de Condutores de Veículos e Transportes (para motorista de viaturas leves e pesadas);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;

Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;

Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)

Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcero.tc.br;

- Atestado de Aptidão física e mental junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD).
- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro CIE (documento de Visto Permanente).

02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal ou em formulário próprio. Para envio ao TCE: acessar www. tcero.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

- Para abertura de conta salário trazer:
- 01 cópia da Carteira de Identidade;
- 01 cópia do CPF;

01 cópia do comprovante de residência;

Vilhena, 11 de janeiro de 2021.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 46.917/2019

MUNICÍPIO DE VILHENA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA DE VILHENA/RO EM 31/12/2020

(ART. 13 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA E ART. 13 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VILHENA)

SERVIDOR	CARGO	SIMB_REMUN	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			0011	ATD (0
ERICA PARDO DALA RIVA	CONTROLADOR GERAL 40H	CONMU	CGM	ATIVO
JOSILAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO 40 H/ ASSISTENTE DE AUDITORIA	GAAB02/FG10	CGM	ATIVO
GLEICE OLIVEIRA SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H/ ASSESSOR EXECUTIVO	GAAB03/CPC02	CGM	ATIVO
ANDREA CAVALCANTE TORRES	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H/ ASSISTENTE DE AUDITORIA	GAAA03/FG10	CGM	ATIVO
CELESTE APARECIDA ALVES ROCHA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H/ ASSISTENTE DE AUDITORIA	GAAC02/FG10	CGM	ATIVO
DIOGO RENATO GUNTZEL	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H/ ASSISTENTE DE AUDITORIA	GAAA03/FG10	CGM	ATIVO
GEAN KOZOWSKI	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H/ ASSISTENTE DE AUDITORIA	GAAB03/FG10	CGM	ATIVO
LETICIA TABALIPA NOGUEIRA LINARES	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H/ ASSISTENTE DE AUDITORIA	GAAB03/FG10	CGM	ATIVO
MARIANA DA SILVA MOURAO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H/ ASSISTENTE DE AUDITORIA	GAAA02/FG10	CGM	ATIVO
CLARICE DE LOURDES CUNHA	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H/ GERENTE DE NORMAS AGENTE ADMINISTRATIVO 40H/	GAAB03/FG05	CGM	ATIVO
SILVIANE GOMES DE LIMA	GERENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	GAAB04/FG05	CGM	ATIVO
VALDIR DE ARAUJO COELHO	ASSESSOR DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL - 40h/AUDITOR GERAL DO PODER EXECUTIVO S/ ÔNUS	CPC-01	CGM	ATIVO
EDUARDO PORTELA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	GAAB03	CGM	AFASTADO
JHULIA CAROLINA MOVIO ROBERTO PEGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H/ ASSISTENTE DE AUDITORIA	GAAA01/FG10	CGM	ATIVO
MARIA ZENAIDE ALEXO LUNA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H/ ASSISTENTE DE AUDITORIA	GAAD02/FG10	CGM	ATIVO
MARIA CELMA DA SILVA LIMA	CONTADOR 40H	ANSK05	CGM	ATIVO
ANASTALIA DE PAULA DA SILVA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS 40H/ ASSISTENTE DE AUDITORIA	ANSI01/FG10	CGM	ATIVO
LEIDIANE ALVES MARTINS	ASSESSOR ESPECIAL II - 40H	CPC-10	CGM	ATIVO
CLEONICE ALVES ROCHA	ASSESSOR ESPECIAL VI - 40H	CPC-12	CGM	ATIVO
RAYSSA KATIELLY DE BARROS DIAS	COORD DE SERV ADM E PROCESSUAIS - 40H	CPC-04	CGM	ATIVO
ANDRE MANOEL OLIVEIRA DE LIMA	GERENTE ADMINISTRATIVO - 40H	CPC-06	CGM	ATIVO

Vilhena-RO, 08 de janeiro de 2021.

SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DA NOTIFICAÇÃO Nº 01/2021/PI11/2020/SEMOSP Contrato 149/2015

Antônio Marcelo de Oliveira, Secretário Municipal de Obras do Município de Vilhena/RO, conjuntamente com a servidora designada pela Portaria Interna nº 11/2020/SEMOSP, notificam a empresa abaixo, não localizada no endereço informado e nem no endereço constante do site da Receita Federal, da instauração de processo administrativo de infração cometidas por contratados, autuado sob o nº 3440/2020, decorrente do atraso injustificado e inexecução parcial do Contrato 149/21015: CVL CONSTRUTORA E INCORPORADORA – EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.529.051/0001-82, Ofício nº 01/2020/PI/11/2020/SEMOSP, referente ao edital de Concorrência Pública nº 004/2015/CPLMO e Contrato nº 149/2015. Assim, fica assegurado o prazo de 10 (dez) dias contínuos, a contar da publicação desta Notificação, para o oferecimento de DEFESA PRÉVIA. Informamos que, independentemente de manifestação do notificado, o processo terá continuidade, sendo-lhe assegurado direito de ampla defesa e a produção de provas que julgar necessárias, nos moldes da IN nº 09/2017 da Controladoria Geral do Município – CGM e que todos os documentos relativos ao contrato e a apuração da aplicação da sanção



encontram-se à disposição para obtenção de cópias ou vista do interessado, na CGM, e que poderá ser contatada a servidora designada pela PI11/2020/ SEMOSP, através dos telefones (69) 3321-4084 (setor de convênios/SEMPLAN) ou (69) 98114-9767 para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Vilhena, 06 de janeiro de 2021.

Caroline Batista Silva

Serv. Designada PI 11/2020/SEMOSP

Antônio Marcelo de Oliveira

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LI CITAÇÃO 5/2021

Natureza: Normal

DATA: 05/01/2021 **PROTOCOLO:** 144 / 2021

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Endereço: AV. IMIGRANTES, 4137

Bairro: INDUSTRIAL Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 76.821-063

Telefone:

OBJETO

ENERGIA ELÉTRICA

JUSTIFICATIVA

SOLICITAMOS DE VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA DE RESPONSABILIDADE DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, AO QUE CORRESPONDE AOS SEGUINTES LOCAIS: PRAÇA DOS PIONEIROS AV PEDRO ALVARES CABRAL S/Nº 5º BEC - FEIRA MUNICIPAL CENTRO RUA GETULIO VARGAS Nº 725 - OFICINA DE SANEAMENTO SEMOSP AV. BRASIL Nº 5460 JARDIM ELDORADO - PRAÇA SHOPPING AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES S/Nº - ARQUIVO MORTO SEMOSP RUA Nº 33 Nº 1059 JARDIM ELDORADO - FEIRA MUNICIPAL BNH CONJUNTO BNH S/Nº QUADRA 62 -CEMITERIO MUNICIPAL CRISTO REI AV MELVIN JONES S/Nº - CEMITÉRIO MUNICIPAL CRISTO REI RUA ANTÔNIO AUGUSTO GONÇALVES S/Nº - CASA DE APOIO NOVA CONQUISTA AV. PRINCIPAL S/Nº DISTRITO NOVA CONQUISTA - SUB PREFEITURA DISTRITO NOVA CONQUISTA RUA SANTA CRUZ S/Nº - PRAÇA ORLEANS AV. 7601 Nº 8343 - PRAÇA ESQUINA JAMARI AV. 15 DE NOVEMBRO S/Nº BAIRRO SÃO JOSÉ - PRAÇA JARDIM ARIPUANÃ RUA V 7 Nº 6732 - PRAÇA SETOR

DESPESA				
Programática Fonte Descrição				
0900104122000320863390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0900104122000320863390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

			ITEM(S)				
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1		VALOR DESTINADO DO ESTIMATIVO PARA O PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA.	Unidad	1.00	228,000.0000	228,000.00

Total: 228,000.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

EDUARDO TOSHIYA TSURU PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia Exercício: 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LI CITAÇÃO 7/2021

Natureza: Normal

DATA: 05/01/2021 **PROTOCOLO:** 147 / 2021

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: OI S/A

CNPJ: 76.535.764/0323-47 **Insc. Estadual:** 10.196.301-1

 $\textbf{Endereço:} \ \text{AV.} \ \text{LAURO SODRE}, 3290 \text{ - TANQUES},$

Bairro: CENTRO Cidade: Porto Velho - RO CEP: 78.903-711

Telefone:

OBJETO

PAGAMENTO DE CONTA TELEFÔNICA Nº 69 - 3321 - 2665 SEMOSP

JUSTIFICATIVA

SOLICITAMOS DE VOSSA EXCELÊNCIA, AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMNISTRATIVO ESTIMATIVO VISANDO PAGAMENTO DE FATURAS DA LINHA TELEFÔNICA (69) 3321 - 2665 DE RESPONSABILIDADE DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP.

DESPESA				
Programática	Fonte	Descrição		
0900104122000320863390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

			ITEM(S)				
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	2		VALOR ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE FATURAS DA LINHA TELEFONICA (69) 3321-2665.	MES	1.00	5,500.0000	5,500.00
	•		•		-	Total:	5,500.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

EDUARDO TOSHIYA TSURU PREFEITO MUNICIPAL



SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 4/2021

Natureza: Normal

DATA: 05/01/2021 PROTOCOLO: 114 / 2021 PROCESSO: 68

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: DISAGUA DIST. DE ABRASIVOS GUARUJA LTDA

Endereço: AV. MARECHAL RONDON, 3800 Bairro: CENTRO Cidade: Vilhena - RO

CEP: 78.995-000

Telefone:

OBJETO

Bebedouro Industrial de 100 litros com 3 torneiras

JUSTIFICATIVA

Despesas referente a aquisição de Material Permanente (Bebedouro) afim de atender as necessidades do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no atendimento ao setor em que se encontra a Ala de COVID-19

DESPESA				
Programática	Fonte	Descrição		
1400110302007121264490520000	027001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1400110302007121264490520000	027001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

	ITEM(S)								
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total		
1	1		Bebedouro Industrial capacidade para 100 Litros, em aço inoxidável, com três torneiras	Unidad	1.00	2,380.0000	2,380.00		

Total: 2,380.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

AFONSO EMERICK DUTRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA 001/VISA/2021

Vilhena-

RO, 06 de janeiro de 2021.

SUSPENDE

ATENDIMENTO PRESENCIAL AO

PUBLICO PARA FIEL CUMPRRIMENTO DO ARTIGO 1º INCISO V, DECRETO Nº 49.074/2020.

O coordenador de vigilância sanitária de Vilhena, no uso das atribuições legais que lhe confere através do Decreto nº 47.709/2019 e os princípios que regem a Administração Pública.

CONSIDERANDO que a organização Mundial da Saúde declarou a infecção humana do Coronavírus (COVID-19) como pandemia, com declaração de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN),

CONSIDERANDO que a edição da lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, prevê medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública do presente surto do COVID-19,

CONSIDERANDO a confirmação de casos positivos e suspeitos para o Coronavírus (COVID-19) no Município de Vilhena,

CONSIDERANDO que a prevenção é a única alternativa para assegurar a vida dos moradores de Vilhena/Ro e o art. 23 da Constituição Federal, estabelece no inciso II que "é de competência comum da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Município cuidarem da saúde e da assistência pública",

CONSIDERANDO o plano de contingência Nacional para infecção Humana pelo novo Coronavírus do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO a lei Nº 5.285 de 17 de abril de 2020, do Município de Vilhena- Ro,

 ${\bf CONSIDERANDO}$ o parágrafo único do Decreto Nº 49.048 de 18 de abril de 2020,

CONSIDERANDO o art. 1º inciso V do Decreto de nº 49.074 de 20 de abril de 2020,

CONSIDERANDO a alta demanda referente a denúncias e fiscalização do descumprimento do Decreto Nº 49.048 de 18 de abril de 2020 e redução da equipe de fiscalização devido ao afastamento dos servidores do grupo de risco.

RESOLVE:

Art. 1º fica suspenso o atendimento presencial ao público, **até o dia 10 de fevereiro de 2021**, os contribuintes que precisarem de alguns serviços considerados de extremamente necessários, deverão agendar atendimento através do telefone (69) 3322-1936 ou solicitados através do e-mail: vigilânciasanitariavha@hotmail.com.

Art. 2º fica suspenso todo licenciamento Sanitário, Inspeção para licenciamento, renovação ou licenças, Renovação Alvará Sanitário, Emissão de licenças e denúncias que não sejam feitas referente ao descumprimento

do Decreto N^{o} 49.048/2021 de 18 de abril de 2020 e qualquer outro que o vier substituir.

Art. 3º É obrigatório aos servidores e ao público em geral o uso de máscara e higienização com álcool em gel nas dependências desta coordenação

Art. $4^{\rm o}$ A presente Portaria entra em vigor a partir de 07 de janeiro de 2021.

Registra-se, Publique-se e cumpra-se,

ALFREDO GUANCINO JÚNIOR COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SECRETÁRIO EXECUTIVO-SEMUS DECRETO Nº 47.709/2019.

SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLAN), através do setor de fiscalização de obras e posturas, torna público que, no dia 08 de janeiro de 2021, lavrou o Auto de Infração nº 1103 em desfavor da Sr. Ilda Wachtel de Chaves, CPF n.º 340.727.649-49, por infringir o Artigos 26 da Lei nº 125/1986 e Artigos 195 e 320 da Lei 048/2001. A infração corresponde à multa de 20 (vinte) UPF — Unidade de Padrão Fiscal do município de Vilhena.

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DOV 3123 PÁGINA 14, DATADO DE 15/12/2020.

ONDE SE LÊ: Processo Administrativo nº 3080/2019.

LEIA-SE: Processo Administrativo nº 1054/2020.

PUBLIQUE-SE

Vilhena, 08 de janeiro 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU PREFEITO MUNICIPAL



Nº 3138

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2021

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

PORTARIA Nº 003, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

- Art. 1º Estabelecer o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos de 2021, nos quais não haverá expediente na Câmara de Vereadores, nas seguintes datas:
 - I 15 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval (Ponto Facultativo);
 - II 16 de fevereiro (terça-feira) Carnaval (Ponto Facultativo);
 - III 17 de fevereiro (quarta-feira) Cinzas (Ponto Facultativo);
 - IV 2 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo (Feriado Nacional);
 - V 21 de abril (quarta-feira) Tiradentes (Feriado Nacional);
 - VI 24 de maio (segunda-feira) Nossa Senhora Auxiliadora Padroeira do Município (Feriado Municipal);
 - VII 3 de junho (quinta-feira) Corpus Christi (Ponto Facultativo);
 - VIII 4 de junho (sexta-feira) Corpus Christi (Ponto Facultativo);
 - IX 7 de setembro (terça-feira) Independência do Brasil (Feriado Nacional);
 - X 12 de outubro (terça-feira) Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);
 - XI 28 de outubro (quinta-feira) será transferido para o dia 1º de novembro (segunda-feira) Dia do Servidor Público (Ponto Facultativo);
 - XII 2 de novembro (terça-feira) Finados (Feriado Nacional);
 - XIII 15 de novembro (segunda-feira) Proclamação da República (Feriado Nacional); e
 - XIV 23 de novembro (terça-feira) Emancipação Político-Administrativa (Feriado Municipal).
 - Art. 2º Estabelecer Recesso Administrativo no período de 20 de dezembro de 2021 a 7 de janeiro de 2022.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 5 de janeiro de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo PRESIDENTE

EGL/V.C.B.



PORTARIA Nº 004/2020

ALTERA A LOTAÇÃO DOS ANALISTAS PARLAMENTARES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir de 1º de janeiro de 2021, a lotação funcional dos servidores municipais, exercentes do cargo de provimento efetivo de Analistas Parlamentares – CPE - 2, abaixo nominados:

SERVIDORES	LOTAÇÃO ATÉ	NOVA LOTAÇÃO
	31/12/2020	
	Chefia de Gabinete do	Chefia de Gabinete do Vereador:
	Vereador:	
Fernando Penafiel	Célio Batista	Vivian Repessold
Jéssica Cristina Catafesta	Leninha do Povo	Pedro José Alves Sanches
Josias Alves da Silva	Marcos Cabeludo	Clerida Maria Teixeira
Lucas Soares da Silva	Professora Valdete	José Antônio Barroso
Patrícia Daniel Pinto	Subtenente Suchi	Alexandre Serafim Damasceno
Silviney Caetano	Rafael Maziero	José Domingues da Costa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 1º de dezembro de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo PRESIDENTE

V.C.B.



EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU Prefeito

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS Secretaria Municipal de Assistência Social -SEMAS

GILVAN FERREIRA DA SILVA (INTERINO) Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

EDSON WILLIAN BRAGA Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO Secretario Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO Servico Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES Partido: DEM

CLERIDA ALVES Partido: Avante

DHONATAN PAGANI Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO Partido: PSC

PEDRINHO Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN

Partido: PP

RONILDO MACEDO Partido: PV

i ditido. i v

SAMIR ALI Partido: PODE

SARGENTO DAMASCENO

Partido: PROS

ZÉ DUDA Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA

Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA

Partido: PSD

WILSON TABALIPA

Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salete Zilli Gonçalves

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena. ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação GILVAN FERREIRA DA SILVA (INTERINO)

Assinatura e Autorização PREFEITURA MUNICIPAL José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa Everton Mathias de Mello Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site Eder Ferreira dos Reis Mucuta Everton Mathias de Mello Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico de Vilhena/RO - DOV - Criado pela LEI nº 4.531/2017 e regulamentado pelo Decreto nº 39.107/2017, consoante assinado digitalmente através de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).